



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Registro de Imóveis de Rio Verde, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

**CERTIFICA**, a requerimento verbal da parte interessada, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº 22.465, CNM: 026120.2.0022465-85, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Rua Cento e Nove - Jardim Presidente, nesta cidade. **PROPRIETÁRIA:** Guimarães e Rodrigues Sá Ltda, pessoa jurídica de direito privado com sede em Goiânia-Goiás, CGC: 02.436.434/0001-64. "Hum terreno para construção, lote 34 da quadra 03, com a área total de 454,60 metros quadrados, sendo: 16,00 metros de frente, 10,09 metros de fundos, por 30,00 metros na lateral direita e 26,92 metros na lateral esquerda, e 5,73 metros de chanfro; dividindo pela frente com a Rua Cento e Nove, fundos com o lote 01, lateral direita com o lote 33 e lateral esquerda com a Rua Cento e Dois, como consta da respectiva planta, ou atuais confrontantes". **REG. ANT:** R03/M.4.309 (Insc. Lot. 52). O referido é verdade. Rio Verde, 17 de novembro de 1988. O Oficial: (a) Lisboa.

**R.01/M.22.465** - Nos termos da escritura pública de compra e venda, de 23 de setembro de 1988, do Cartório do 2º ofício local, livro 199, fls. 001, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **Sebastião Jayme Fernandes**, brasileiro, bancário, residente nesta cidade, CPF: 003.942.621-15, casado com Celina Martins Fernandes, por compra feita a Guimarães e Rodrigues Sá Ltda, pessoa jurídica de direito privado com sede em Goiânia - Goiás, CGC: 02.436.434/0001-64, no ato representada pelo seu procurador Sr. Júlio Cezar Capparelli, brasileiro, casado, fazendeiro, residente nesta cidade, CPF: 094.987.371-34, pelo preço de CZ\$ 55.475,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzados) e, para efeitos fiscais avaliado por CZ\$ 70.000,00; sem condições. IAPAS/CND nº 866.116. O referido é verdade. Rio Verde, 17 de novembro de 1988. O Oficial: (a) Lisboa.

**R.02/M.22.465** - Nos termos da Esc. Púb. de compra e venda de 28/09/01, do 1º ofício local, Lvº 579-E, fls 057, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **Kade Engenharia e Construção Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Abelardo Luz-SC, CGC: 78.851.995/0001-91, representada por: Evelci de Rossi, CPF: 498.348.270-91, por compra feita á Sebastião Jayme Fernandes, e s/m, já qualificados, pelo valor de R\$ 925,08 (novecentos e vinte e cinco reais e oito centavos). Sem condições. O referido é verdade. Rio Verde, 06 de novembro de 2001. O Oficial:(a)Lima

**R.03/M.22.465** - Nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Imóveis Urbanos de 28/07/2005; o imóvel constante da presente matrícula está **compromissado em venda** à José Eribert de Souza, brasileiro, casado, comerciante, CPF 239.753.426-68, residente em Uberlândia-MG; por compromisso feito à Kade Engenharia e Construção Ltda, já qualificada e legalmente representada; pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O presente contrato é elaborado em caráter irrevogável e irretroatável, razão porque obrigam os herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento do mesmo, caso ocorra a morte de uma das partes. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 29 de julho de 2005. O Oficial:(a) Costa

nº controle: 43464.54277.7D714.7534F41

Certidão - Pedido nº 101.461 - Selo Digital: 00782407112965234420428

| Página: 1 de 5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS  
Franklin Wilson Xavier / Titular

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: **22.465**

Página: 2 de 5

**R.04/M.22.465** - Nos termos do Mandado de Penhora nº 00.229/2009, Processo: CartPrec 02253 - 2008 - 102-18 - 00 - 6, de 27 de janeiro de 2009, da 2ª Vara do Trabalho local, de Execução Fiscal, devidamente assinado pelo Diretor de Secretaria: Jorge Luis Machado; o imóvel constante da presente matrícula foi penhorado, em favor de João José Miranda; para garantia de execução em andamento no valor de R\$ 86.458,57 (oitenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais, cinquenta e sete centavos); ficando como depositária particular: Srta. Nádia da Silva. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 06 de fevereiro de 2009. O Oficial: (a) Pereira

**R.05/M.22.465** - Nos termos do Ofício nº 06/2009, Processo 1ª VT/RV: Cartprec 02260 - 2008 - 101 - 18 - 00 - 1, de 16 de janeiro de 2009, de Execução Fiscal, devidamente assinado pelo M. M. Juiz do Trabalho, Dr. Elias Soares de Oliveira; o imóvel constante da presente matrícula foi penhorado, em favor de Pedro José Miranda; para garantia de execução em andamento no valor de R\$ 88.920,70 (oitenta e oito mil e novecentos e vinte reais, setenta centavos); ficando como depositário particular: Srta: Nádia da Silva. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 10 de fevereiro de 2009. O Oficial:(a)Pereira

**R.06/M.22.465** - Nos termos do Ofício nº 019/38/09, Processo: 00776-2008-048-03-00-9, da Vara do Trabalho de Araxá-MG, de 02 de setembro de 2009, tendo como reclamante: Edmar Batista Vieira; e, como reclamada: Kade Engenharia e Construção Ltda; devidamente assinado pelo M. M. Juiz do Trabalho Dr: Edmar Souza Salgado; para constar que o imóvel constante da presente matrícula, está com hipoteca judicial, sob o valor de R\$ 72.000,00. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 29 de setembro de 2009. O Oficial: (a) Pincowsca

**R.07/M.22.465** - Nos termos do Mandado nº 8629/2009, Processo: Cartprec 02079 - 2009 - 102 - 18 - 0 - 2, de 13 de outubro de 2009, de Execução Fiscal, devidamente assinado pelo M. M. Juiz do Trabalho, Dr. Ari Pedro Lorenzetti; o imóvel constante da presente matrícula foi penhorado, em favor de Levelino Miguel de Alcantara; para garantia de execução em andamento no valor de R\$ 4.480,43; ficando como depositária particular: Srta: Nádia da Silva. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 20 de outubro de 2009. O Oficial:(a) Pincowsca

**R.08/M.22.465** - Nos termos do Mandado nº 8933/2009, Processo: Cartprec 02119 - 2009 - 102 - 18 - 00 - 6, de 20 de outubro de 2009, de Execução Fiscal, devidamente assinado pelo M. M. Juiz do Trabalho, Dr. Daniel Branquinho Cardoso; o imóvel constante da presente matrícula foi penhorado, em favor de Donizete Neres da Rocha; para garantia de execução em andamento no valor de R\$ 3.480,95; ficando como depositária particular: Srta: Nádia da Silva. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 28 de outubro de 2009. O Oficial: (a) Pincowsca

**Av.09/M.22.465** - Proceder-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº 860/2009, Processo: CartPrec 0225300-61.2008.5.18.0102, da 2ª Vara do Trabalho local, de 04.11.2009, de Execução, assinado pelo M. M. Juiz do Trabalho Dr. Daniel Branquinho Cardoso; para constar que fica cancelada a penhora de que se trata o R4 desta; ficando o imóvel livre desse vínculo. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 03 de dezembro de 2009. O Oficial: (a) Toledo

nº controle: **43464.54277.7D714.7534F41**

Certidão - Pedido nº **101.461** - Selo Digital: 00782407112965234420428

| Página: 2 de 5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS  
Franklin Wilson Xavier / Titular

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 22.465

Página: 3 de 5

**Av.10/M.22.465** - Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº 878/2009, Processo: RT 02079-2009-102-18-00-2, da 2ª Vara do Trabalho local, de 09.11.2009, de Execução, assinado pelo M. M. Juiz do Trabalho Dr. Ari Pedro Lorenzetti; para constar que fica cancelada a penhora de que se trata o R7 desta; ficando o imóvel livre desse vínculo. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 03 de dezembro de 2009. O Oficial:(a) Toledo

**Av.11/M.22.465** - Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº 879/2009, Processo: RT 02119-2009-102-18-00-6, da 2ª Vara do Trabalho local, de 09.11.2009, de Execução, assinado pelo M. M. Juiz do Trabalho Dr. Ari Pedro Lorenzetti; para constar que fica cancelada a penhora de que se trata o R8 desta; ficando o imóvel livre desse vínculo. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 03 de dezembro de 2009. O Oficial:(a) Toledo

**Av.12/M.22.465** - Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº 1.062/2009 GAB/DRF/JOA/SC, de 09.11.2009 de Joaçaba-SC, Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil - Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joaçaba-SC, para constar que o imóvel constante da presente matrícula; está sendo objeto de arrolamento de bens, conforme Lei 9532 art 64§ 5º, sendo que qualquer ato de alienação ou oneração dos imóveis acima mencionados deverá ser comunicado ao órgão acima mencionado. O referido é verdade. Rio Verde, 09 de dezembro de 2009. O Oficial: (a) Toledo

**R.13/M.22.465** - Nos termos do Ofício nº 886/2009, Processo: VT/RV: CPEX 02076 - 2009 - 101 - 18 - 00 -2, da 1ª Vara do Trabalho local, de 15.12.2009, de Execução Fiscal, devidamente assinado pelo M. Mª. Juíza do Trabalho, Drª. Ana Deusdedith Pereira; o imóvel constante da presente matrícula foi penhorado, em favor de Isaias Braga; para garantia de execução em andamento no valor de R\$ 3.440,77; ficando como depositária particular: Nádia da Silva. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 29 de dezembro de 2009. O Oficial (a) Toledo

**R.14/M.22.465** - Nos termos do Ofício (certidão de inteiro teor), de 25.02.2010, da 1ª Vara do Trabalho local, processo nº 0260400-46.2009, de Execução Fiscal, devidamente assinado pelo M. M. Juiz do Trabalho: Dr. Elias Soares de Oliveira; o imóvel constante da presente matrícula foi penhorado, em favor de Luiz Carlos dos Santos Lima; para garantia de execução em andamento no valor de R\$ 1.219,12; ficando como depositária particular: Nádia da Silva- CPF: 023.889.319-75. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 10 de março de 2010. O Oficial: (a) Toledo

**Av.15/M.22.465** - Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício, processo: CartPrec 0226000-40.2008.5.180101, da 1ª Vara do Trabalho local, de 27.05.2010, de Execução, devidamente assinado pelo M. M. Juiz do Trabalho Dr. Elias Soares de Oliveira, para constar o cancelamento da penhora descrita no R05 desta, ficando o imóvel em consequência livre desse vínculo. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 04 de junho de 2010. O Oficial:(a) Toledo

**R.16/M.22.465** - Nos termos do Ofício nº 695/2010, processo: CP 0258600 - 80.2009.5.18.0101, da 1ª Vara do Trabalho local, de 17.08.2010; de Execução Fiscal, devidamente assinado pelo M. M. Juiz Dr. Elias Soares de Oliveira; o imóvel constante da presente matrícula foi penhorado, em favor de Wilson Pereira de Oliveira; para garantia de execução em andamento no valor de R\$ 13.496,40; ficando como depositária

nº controle: 43464.54277.7D714.7534F41

Certidão - Pedido nº 101.461 - Selo Digital: 00782407112965234420428

| Página: 3 de 5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS  
Franklin Wilson Xavier / Titular

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: **22.465**

Página: 4 de 5

particular: Nádia da Silva. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 24 de agosto de 2010. O Oficial:(a) Toledo

**R.17/M.22.465** - Nos termos do Ofício nº 0754/2010, processo: CartPrec 0001687 - 28.2010.5.18.0101, da 1ª Vara do Trabalho local, de Execução, devidamente assinado pela M. Mª. Juíza do Trabalho Drª. Ana Deusdedith Pereira; o imóvel constante da presente matrícula foi penhorado, em favor de João Evangelista Vaz; para garantia de execução em andamento no valor de R\$ 13.814,67; ficando como depositária particular: Nádia da Silva. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 08 de setembro de 2010. O Oficial:(a) Toledo

**R.18/M.22.465** - Nos termos do do Ofício 1092 2010 8435/2010 (Mandado nº 8462/2010), de 13.09.2010, da 2ª Vara do Trabalho local, processo: CartPrec 0001092-26.2010.5.18.0102, de Execução, devidamente assinado pela M. Mª. Juíza do Trabalho Drª. Virgílica Severino dos Santos; o imóvel constante da presente matrícula foi penhorado, em favor de Edmar Batista Vieira; para garantia de execução em andamento no valor de R\$ 90.127,61; ficando como depositária particular: Nádia da Silva. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 16 de setembro de 2010. O Oficial:(a) Toledo

**Av.19/M.22.465** - Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº 1092 2010 17295/2011, processo: CartPrec 0001092-26.2010.5.18.0102, da 2ª Vara do Trabalho local, de 25.04.2011, de Execução, assinado pelo M. M. Juiz do Trabalho Dr. Ari Pedro Lorenzetti; para constar que fica cancelada a penhora de que se trata o R18 desta; ficando o imóvel livre desse vínculo. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 04 de maio de 2011. O Oficial: (a) Silva

**Av.20/M.22.465** - Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício 01208/13 de 18.07.2013, nº único TST 00776-2008.048-03-00-9, nº único CNJ 0077600-66.2008.503.0048, da Vara do Trabalho de Araxá-MG, devidamente assinado pelo M. M. Juiz do Trabalho Dr. Alexandre Gonçalves de Toledo; para constar o cancelamento da hipoteca judicial objeto do R06 desta, ficando a presente matrícula, livre desse vínculo. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 29 de julho de 2013. Selo eletrônico nº. 01307.06051305151310082000815. O Oficial (a) Silva

**Av.21/M.22.465 - Protocolo nº 344.727** - Procede-se a esta averbação, nos termos do Mandado de Indisponibilidade de Bens, recebido através de arquivo encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CENIB, protocolo nº 201709.2515.00368173-IA-420, processo nº 00000072220105090242, emitido pelo Sr. Sérgio Kazuo Onichi, PR - Vara do Trabalho de Cambé, conforme Livro de Registro de Indisponibilidade nº 197; para constar que foi declarada a **indisponibilidade de bens** de Kade Engenharia e Construção Ltda, com base no artº 247 da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 02/10/2017. Oficial:

**Av.22/M.22.465 - Protocolo nº 345.245** - Procede-se a esta averbação, nos termos do Mandado de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens, recebido através de arquivo encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CENIB, conforme pesquisa do dia 09/10/2017, código hash nº 38db.24f3.eefc.20d5.41e6.5251.abb6.0b25.6091.9b01, para constar a baixa da indisponibilidade de que se trata o Av.21, desta. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 13 de outubro de 2017. O Oficial:

nº controle: **43464.54277.7D714.7534F41**

Certidão - Pedido nº **101.461** - Selo Digital: 00782407112965234420428

| Página: 4 de 5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS  
Franklin Wilson Xavier / Titular

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/Transcrição - Nº: 22.465

Página: 5 de 5

**Av.23/M.22.465 - Protocolo n.º 403.356 - INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procede-se a esta averbação, nos termos do Mandado de Indisponibilidade de Bens, recebido através de arquivo encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, Protocolo n.º 202107.1211.01715882-IA-420, Processo n.º 0000886-07.2015.5.23.0002, emitido pelo Sr. Fernando Bastos Martinho Júnior, MT - 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá, para constar que foi declarada a **indisponibilidade de bens** do imóvel da presente matrícula, com base no art.º 247 da Lei n.º 6.015/73. Selo: 00782107123699412770020. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Jud.: R\$0,00; ISS: R\$0,00; Fundos: R\$0,00; Total: R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 16 de julho de 2021. O Oficial: \_

**Av.24/M.22.465 - Protocolo n.º 440.152 - INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procede-se a esta averbação, nos termos da Ordem de Indisponibilidade de Bens, recebida através de arquivo encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, Protocolo n.º 202307.1317.02810116-IA-640, Processo n.º 00000480620068240001, emitido pelo(a) Sr(a). Mairom Rosa Tambara, SC - Vara Regional de Rec. Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca de Concórdia/SC, para constar que foi declarada a **indisponibilidade de bens do imóvel da presente matrícula, de propriedade de Kade Engenharia e Construção Ltda**, CNPJ: 78.851.995/0001-91, com base no art.º 247 da Lei n.º 6.015/73. Selo: 007823071231485298 40003. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Jud.: R\$0,00; ISS: R\$0,00; Fundos: R\$0,00; Total: R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 20 de julho de 2023. O Oficial:

Era somente o que me pediram para certificar e me reporto. Eu Oficial(a) que digitei, conferi, dou fé e assino.

**O referido é verdade.**

Rio Verde/GO, 16 de julho de 2024.

**ASSINADO DIGITALMENTE**

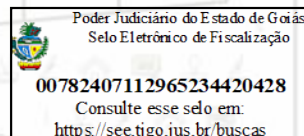
Gracielle Lina Ferreira  
Suboficiala

**ATENÇÃO:**

1 - Para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n.º 93.240/1986, que regulamenta a Lei n.º 7.433/1985.

2 - Nos termos do artigo 15, § 4º, 5º e 6º da Lei Estadual n.º 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n.º 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emolumentos .....: R\$ 83,32  
Taxa Judiciária .....: R\$ 18,29  
Fundos .....: R\$ 17,71  
ISS .....: R\$ 4,17  
**Valor Total .....: R\$ 123,49**



nº controle: 43464.54277.7D714.7534F41

Certidão - Pedido nº 101.461 - Selo Digital: 00782407112965234420428

| Página: 5 de 5



# MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):


GRACIELLE LINA FERREIRA:00416094171

Documento assinado no Assinador do Cartório do Registro de Imóveis e Anexos de Rio Verde. Para validar acesse o link abaixo:

<https://validar.iti.gov.br>

## Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
<a href="https://validar.iti.gov.br">00782407112965234420428</a>	
Consulte esse selo em <a href="https://see.tjgo.jus.br/buscas">https://see.tjgo.jus.br/buscas</a>	